

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 668/2019

EDITAL Nº 380/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área contábil, com o intuito de realizar a escrita fiscal e pessoal da empresa com a elaboração dos contratos de trabalho, registros, folha de pagamento, emissão de guias previdenciárias e fiscais, bem como as guias de demais encargos (PIS, FGTS, IRPF, etc.), balanços e demais documentos previstos na legislação”.

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o pregoeiro designado pelo Decreto n.º 139/2019, recebeu o pedido de esclarecimento da empresa R. D. M. Contabilidade Ltda. na pessoa do Sr. Daniel Galdino, enviado para o e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Foi solicitado o que segue: Boa tarde, Em relação ao objeto do Edital nº 380/2019 do processo nº 80093/209, seria necessário esclarecer que a Fundação é obrigada a entrega dos relatórios mensais RDI (INFORMAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO) e RVE (INFORMAÇÕES CONTÁBEIS) para o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, para tanto é necessário programas que atendam os leiaute do Tribunal de Contas. Resolução Tribunal de Contas nº 1.099/2018. O pregoeiro em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica do órgão requisitante para manifestação, oportunidade na qual o Sr. Ricardo Todeschini Zilio - OAB/RS nº 102.148 manifestou o que segue: “Tal questionamento é uma obrigação da administração pública por força de resolução do TCU, não sendo obrigatório constar no instrumento convocatório, na medida em que a sua inclusão não alteraria as condições de participação dos interessados no certame.”. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Banrisul. Ficam inalteradas as cláusulas do edital. Mantém-se a data de abertura do certame. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro